



L I D O  
Em, 28/4/2011  
*Costa*

MOÇ 057 /2011

MOÇÃO Nº  
(Do Sr Deputado CLÁUDIO ABRANTES)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida

à ASSP em 29/4/2011

*Teuzo Costa*

Teuzo Blauzete Lima

Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição  
Matr. 10694-34

Externa repúdio ao ato de demolição de  
Templo Católico no Condomínio Sol  
Nascente.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares externar repúdio ao ato de demolição da Capela Santa Bakhita, Templo Católico localizado no Condomínio Sol Nascente, Ceilândia Sul, por agentes da AGEFIS.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Arquidiocese de Brasília, agentes da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, no dia 07 de abril de 2011, em ato de absoluto desprezo à legalidade e, sobretudo, de manifesto desrespeito à liberdade religiosa promoveu ato de demolição da Capela de Santa Bakhita, localizada no Condomínio Sol Nascente, Ceilândia Sul, sem ter sido notificada.

O extremado ato deve ser repudiado por esta Casa porquanto eivado de vício. A referida Capela, instalada há mais de três anos naquele local, praticava ensino da catequese, trabalhos pastorais de resgate e acompanhamento de jovens e de orientação às famílias da localidade, em importante trabalho social.

A Igreja Católica possui documentos de doação legal do terreno da antiga proprietária, não cabendo ato daquela natureza, sem ordem judicial.

Por todo o exposto, conclamo os nobres pares a aprovar a presente Moção de repúdio contra o deslavado ato da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

*Cláudio Abrantes*

Deputado CLÁUDIO ABRANTES  
Partido Popular Socialista



Setor Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 057/2011  
Folha Nº 01 - Post